

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PENSÃO RPPS FAP VISTA GAÚCHA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2014 a Fevereiro/2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Até o Período
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		
Dívida Mobiliária		
Dívida Contratual		
Interna		
Externa		
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e não Pagos		
Demais Dívidas		
DEDUÇÕES (II) ¹		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
Demais Haveres Financeiros		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.078.722,20	13.782.498,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	16.894.466,64	16.538.998,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.205.019,98	14.885.098,74
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Até o Período
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		
DÍVIDA DE PPP (V)		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Com Instituição Não Financeira		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		
Interna		
Externa		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Até o Período
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC ²)		
PASSIVO ATUARIAL		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
DEPÓSITOS		
RP NÃO-PROCESSADOS		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDÊNCIA PENSÃO RPPS FAP VISTA GAÚCHA, Data de emissão 23 de novembro de 2020 e hora de emissão 13h e 50m

NOTA:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PENSÃO RPPS FAP VISTA GAÚCHA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2014 a Fevereiro/2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$

Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÃO (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.